



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.054 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CORAL MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para subvencionar o Coral Municipal de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas ..... Cr\$ 25.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

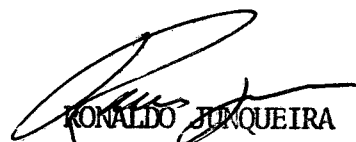
9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 25.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.494, DE 05/12/1980.